



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO REGULAMENTAR GP N. 13, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o [Regulamento Geral da Secretaria](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência privativa dos tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, I, "b", da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#) (CRFB/88);

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da publicidade na administração pública, elencados no **caput** do art. 37 da [CRFB/88](#); e

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025](#), que altera a Resolução GP n. 383, de 14 de abril de 2025, e cria a Secretaria de Magistrados,

RESOLVE:

Art. 1º O [Regulamento Geral da Secretaria](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Ato Regulamentar n. 13, de 17 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4375, 18 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

§ 2º O titular da Secretaria de Auditoria será nomeado para mandato de dois anos, permitida a recondução, mediante ato da Presidência do Tribunal, observando-se os requisitos estabelecidos nos normativos do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e nos normativos internos.

-." (NR)

“Art. 108.

I - coordenar as atividades do Centro Cultural, da Divisão de Segurança da Informação, da Secretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Governança e Estratégia, da Secretaria de Inteligência e Polícia Judicial e da Secretaria de Magistrados;

II - assistir o presidente em matérias de competência das unidades coordenadas pela Secretaria Geral da Presidência;

III - propor ações para aprimoramento da gestão das matérias de competência das unidades coordenadas pela Secretaria-Geral da Presidência;

IV - coordenar e acompanhar ações para a promoção e garantia da acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência no âmbito do Tribunal;

.” (NR)

"Art. 109

I - Assessoria Chefe da Secretaria-Geral da Presidência

II - Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral da Presidência:

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Ato Regulamentar n. 13, de 17 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4375, 18 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

....." (NR)

"Da Assessoria Chefe da Secretaria-Geral da Presidência

Art. 110. Compete à Assessoria Chefe da Secretaria-Geral da Presidência:

I - assistir o secretário-geral da Presidência nas matérias relativas às unidades coordenadas pela Secretaria-Geral da Presidência;

II - distribuir os expedientes à Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral da Presidência e à Seção de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com deficiência e acompanhar o respectivo andamento;

III - orientar o gabinete de apoio na elaboração de minutas de despachos administrativos;

.....

Parágrafo único. Cabe ao assessor chefe substituir o secretário-geral da Presidência em seus impedimentos, faltas, ausências e afastamentos legais." (NR)

"Da Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral da Presidência

Art. 110-A. Compete à Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral da Presidência:

I - assessorar juridicamente o secretário-geral da Presidência em matérias de competência das unidades coordenadas pela Secretaria-Geral da Presidência ; e

II - emitir parecer em processos de pagamento de passivo relativos a magistrados ativos e aposentados e a pensionistas de magistrados ativos e aposentados. "(NR)

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Ato Regulamentar n. 13, de 17 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4375, 18 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

"Art. 111. São unidades subordinadas à Secretaria-Geral da Presidência:

I - Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

II - Divisão de Segurança da Informação;

III - Secretaria de Comunicação Social;

IV - Secretaria de Governança e Estratégia;

V - Secretaria de Inteligência e Polícia Judicial; e

VI - Secretaria de Magistrados." (NR)

"Do Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Art. 111-A. Compete ao Centro Cultural a promoção e apoio a eventos de manifestação artística e cultural, de acordo com os objetivos e as diretrizes elencados na [Resolução GP n. 294, de 9 de outubro de 2023.](#)" (NR)

"Art. 111-B. Integra o Centro Cultural a Divisão de Suporte ao Centro Cultural, responsável por prestar suporte administrativo ao desembargador curador." (NR)

"Da Divisão de Segurança da Informação

Art. 111-C. Compete à Divisão de Segurança da Informação:

I - gerir o Sistema de Gestão de Segurança da Informação;

II - planejar a execução de programas, de projetos e de processos relativos à segurança da informação com as demais unidades;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Ato Regulamentar n. 13, de 17 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4375, 18 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

III - definir a estratégia de gestão de riscos de segurança da informação, identificando, avaliando e monitorando os riscos com base nas métricas corporativas, propor a implementação de controles pelas demais unidades organizacionais e partes interessadas e acompanhar sua execução;

IV - gerenciar e promover a melhoria contínua no tratamento e resposta a incidentes de segurança da informação e privacidade;

V - coordenar a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes (ETIR);

VI - gerir auditorias internas e externas relativas à segurança da informação e privacidade, alinhadas às normas e regulamentações aplicáveis;

VII - apoiar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), por meio de assessoramento técnico, elaboração de políticas e monitoramento das práticas e processos de proteção de dados; e

VIII - assessorar o Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados fornecendo informações sobre incidentes e riscos de segurança da informação e privacidade, para apoiar a tomada de decisões.” (NR)

“Art. 111-D. Integram a Divisão de Segurança da Informação:

I - Seção de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação; e

II - Seção de Gestão de Riscos de Segurança da Informação.” (NR)

“Da Secretaria de Governança e Estratégia

Art. 113-A. Compete à Secretaria de Governança e Estratégia elaborar diretrizes, prestar suporte técnico e conduzir as iniciativas relacionadas a:

I - planejamento e gestão da estratégia institucional;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Ato Regulamentar n. 13, de 17 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4375, 18 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

II - gestão de projetos;

III - gestão de processos de trabalho;

IV - gestão de riscos;

V - governança institucional;

VI - análise, consolidação e fornecimento de dados estatísticos; e

VII - inovação.” (NR)

“Art. 113-B. Integram a Secretaria de Governança e Estratégia:

I - Divisão de Estatística e Análise de Dados;

II - Divisão de Planejamento e Inovação;

III - Divisão de Processos de Trabalho e Governança; e

IV - Gabinete de Apoio.

§ 1º Integram a Divisão de Planejamento e Inovação:

I - Escritório de Planejamento e Projetos; e

II - Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

§ 2º Integram a Divisão de Processos de Trabalho e Governança:

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Ato Regulamentar n. 13, de 17 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4375, 18 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

I - Escritório de Processos de Trabalho; e

II - Seção de Apoio à Governança Institucional.” (NR)

“Da Secretaria de Inteligência e Polícia Judicial

Art. 113-C. Compete à Secretaria de Inteligência e Polícia Judicial

I - planejar, coordenar e supervisionar atividades de segurança institucional, inteligência, contrainteligência, transporte, prevenção e combate a incêndio, visando à proteção dos magistrados, servidores, advogados, jurisdicionados e do público em geral, nas dependências do Tribunal ou onde houver necessidade de intervenção da Polícia Judicial para o cumprimento da missão institucional;

II - gerir e coordenar todas as seções sob sua responsabilidade, assegurando a integração e eficácia das atividades de segurança e inteligência no Tribunal;

III - supervisionar a gestão de contratos e operações relacionadas à segurança institucional, vigilância e transporte, assegurando a utilização eficiente e manutenção adequada dos recursos materiais e humanos disponibilizados, além de fiscalizar e controlar seu uso;

IV - desenvolver e executar atividades de inteligência e análise de risco com foco na prevenção e neutralização de ameaças, garantindo a segurança da instituição e suas operações;

V - estabelecer e manter relações colaborativas com órgãos do Sistema Brasileiro de Inteligência, polícias e outras entidades de segurança pública, visando à cooperação mútua e ao alcance de objetivos institucionais;

VI - implementar medidas de segurança física e operacional, incluindo a proteção de instalações e equipamentos, e gerenciar crises e emergências de forma ágil e eficaz;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Ato Regulamentar n. 13, de 17 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4375, 18 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

VII - coordenar programas de formação, treinamento e capacitação para agentes de segurança e pessoal relacionado, promovendo a atualização e melhoria contínua das práticas de segurança;

VIII - promover inovações tecnológicas e práticas na segurança institucional, buscando o aprimoramento contínuo das atividades de segurança e inteligência;

IX - fornecer apoio estratégico e consultivo ao Tribunal e suas autoridades, produzindo e analisando informações e dados relevantes para decisões estratégicas;

X - desenvolver e atualizar normas, procedimentos e diretrizes para operações de segurança, assegurando conformidade com as legislações vigentes e melhores práticas do setor;

XI - monitorar e avaliar continuamente o desempenho das atividades de segurança e inteligência, usando indicadores de desempenho para otimizar métodos e práticas;

XII - realizar o controle de acesso às dependências do Tribunal e às sedes das varas do trabalho na Capital e no Interior; e

XIII - controlar, fiscalizar e executar atividades de prevenção e combate a incêndios, inclusive a gestão de treinamentos de brigada de incêndio e temas correlatos, sem prejuízo da cooperação com os órgãos e instituições competentes .” (NR)

“Art. 113-D. Integram a Secretaria de Inteligência e Polícia Judicial:

I - Assessoria Técnica;

II - Centro de Controle de Segurança;

III - Núcleo de Gestão de Contratos de Segurança;

IV - Seção da Polícia Judicial;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Ato Regulamentar n. 13, de 17 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4375, 18 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

V - Seção de Controle e Fiscalização de Contratos da Frota Oficial; e

V - Seção de Inteligência.” (NR)

“Da Secretaria de Magistrados

Art. 113-E. Compete à Secretaria de Magistrados:

I - realizar e gerir atividades relativas a provimento de cargo, acesso, promoção, remoção e permuta de magistrados, ajuda de custo e transporte de mobiliário;

II - assistir o secretário-geral da Presidência em matéria administrativa afeta a magistrados e a pensionistas de magistrados;

III - supervisionar e coordenar as atividades afetas à Divisão de Convocações e Afastamentos de Magistrados, Seção de Magistrados Ativos e Seção de Magistrados Aposentados e Pensionistas;

IV - assistir o secretário-geral da Presidência na análise de processos de pagamento de passivo relativos a magistrados ativos e aposentados e a pensionistas de magistrados ativos e aposentados;

V - realizar e gerir atividades relativas a convocação, substituição e afastamento de magistrados;

VI - realizar procedimentos relativos a concessão de benefícios e aposentadorias a magistrados e a pensões instituídas por magistrados;

VII - promover e gerir os dados funcionais de magistrados;

VIII - emitir carteira funcional e certificação digital de magistrados;

IX - apurar a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição e Licença Compensatória;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Ato Regulamentar n. 13, de 17 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4375, 18 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

X - controlar os feriados locais;

XI registrar a atividade docente desempenhada pelos desembargadores;

XII - conceder e controlar o pagamento de diárias e reembolso de transporte;

XIII - atuar como representante do Tribunal junto ao Grupo Nacional de Negócios do SIGEP-JT; e

XIV - gerenciar os módulos do SIGEP-JT de responsabilidade da SEGP.” (NR)

“Art. 113-F. Integram a Secretaria de Magistrados:

I - Divisão de Convocações e Afastamentos de Magistrados;

II - Assessoria Técnica da Secretaria de Magistrados;

III - Seção de Magistrados Aposentados e Pensionistas; e

IV - Seção de Magistrados Ativos.” (NR)

“TÍTULO VI DA OUVIDORIA

Art. 142-A. A Ouvidoria é órgão do Tribunal e suas competências estão definidas em regulamento próprio.” (NR)

“CAPÍTULO I DA UNIDADE SUBORDINADA À OUVIDORIA

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Ato Regulamentar n. 13, de 17 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4375, 18 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Art. 142-B. É unidade subordinada à Ouvidoria a Secretaria da Ouvidoria.

Parágrafo único. São unidades integrantes da Secretaria da Ouvidoria:

I - Seção de Análise das Manifestações e Dados Estatísticos; e

II - Seção de Atendimento ao Cidadão e Tratamento das Manifestações.” (NR)

**“TÍTULO VII
DOS DESEMBARGADORES DO TRABALHO**

.....” (NR)

**“TÍTULO VIII
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E
ASSESSORAMENTO**

.....
.....

II - planejar e coordenar as atividades da Secretaria-Geral da Presidência;

III - coordenar as atividades das unidades subordinadas à Secretaria-Geral da Presidência, segundo diretrivas do planejamento estratégico do Tribunal;

IV - cumprir e fazer cumprir as decisões do presidente, do Tribunal Pleno e do Órgão Especial;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Ato Regulamentar n. 13, de 17 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4375, 18 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

V - comunicar se, por ordem do presidente, com órgãos e autoridades da Administração Pública;

VI - submeter ao presidente matérias relacionadas às competências da Secretaria-Geral da Presidência; e

VII - coordenar projetos e planos de ação elaborados pelas unidades subordinadas à Secretaria Geral da Presidência em consonância com as determinações do presidente, do Tribunal Pleno e do Órgão Especial .” (NR)

**“TÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS**

.....” (NR)

Art. 2º O [Anexo I](#) do [Regulamento Geral da Secretaria](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região passa a vigorar com a seguinte redação:

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Ato Regulamentar n. 13, de 17 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4375, 18 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

ANEXO I

[Regulamento Geral da Secretaria](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região

Classificação das Unidades

*conforme [Resolução n. 296, de 25 de junho de 2021](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

<i>Unidades de Apoio Direto à Atividade Judicante</i>
<i>Unidades Judiciárias</i>
<i>Secretarias das varas do trabalho</i>
<i>Postos avançados</i>
<i>Gabinetes de desembargador</i>
<i>Gabinete de Apoio à Segunda Instância</i>
<i>Secretaria das Seções Especializadas</i>
<i>Secretarias das turmas</i>
<i>Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Uniformização de Jurisprudência</i>
<i>Apoio Judiciário Especializado</i>
<i>Gabinete do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas</i>
<i>Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro Grau</i>
<i>Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas dos Foros Trabalhistas do Interior</i>
<i>Juízo Auxiliar de Execução</i>
<i>Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Segundo Grau</i>
<i>Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais</i>
<i>Secretaria de Precatórios</i>
<i>Secretaria de Recurso de Revista</i>
<i>Secretaria de Uniformização de Jurisprudência, Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas</i>
<i>Gabinete do Núcleo de Cooperação Judiciária e do SINGESPA</i>
<i>Apoio Judiciário</i>
<i>Núcleos dos foros trabalhistas</i>
<i>Secretaria de Apoio Judiciário</i>
<i>Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de Primeiro Grau</i>
<i>Secretaria de Cálculos Judiciais</i>
<i>Secretaria de Documentação</i>
<i>Secretaria de Mandados Judiciais</i>
<i>Secretaria de Atendimento e Apoio ao Segundo Grau</i>

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Ato Regulamentar n. 13, de 17 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4375, 18 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Unidades de Apoio Indireto à Atividade Judicante
Gabinetes dos desembargadores da Administração
Assessoria de Cerimonial
Assessoria de Relações Institucionais
Secretaria de Auditoria
Diretoria-Geral
Assessoria-Chefe
Assessoria de Assuntos Administrativos
Assessoria de Estrutura Organizacional
Assessoria de Ordenação de Despesa
Assessoria de Projetos e Contratações Especiais
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos
Assessoria Jurídica de Pessoal
Diretoria de Administração
Secretaria de Engenharia
Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados
Secretaria de Gestão Predial
Secretaria de Licitações e Contratos
Secretaria de Material e Logística
Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas
Secretaria de Pagamento de Pessoal
Secretaria de Pessoal
Secretaria de Saúde
Diretoria de Orçamento e Finanças
Secretaria de Liquidação de Despesas
Secretaria de Pagamento de Despesas
Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade
Diretoria Judiciária
Assessoria da Diretoria Judiciária
Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas
Secretaria-Geral da Presidência
Centro Cultural
Divisão de Segurança da Informação
Secretaria de Inteligência e Polícia Judicial
Secretaria de Governança e Estratégia
Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Magistrados
Secretaria da Corregedoria e Vice-Corregedoria
Secretaria da Ouvidoria

Escola Judicial
Secretaria da Escola Judicial

Unidades de Tecnologia da Informação e Comunicação
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Secretaria de Infraestrutura Tecnológica
Secretaria de Sistemas
Secretaria de Suporte e Atendimento

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Ato Regulamentar n. 13, de 17 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4375, 18 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Art. 3º O [Anexo II](#) do [Regulamento Geral da Secretaria](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região passa a vigorar com a seguinte redação

ANEXO II

Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Estrutura Organizacional e Sigrário

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região –TRT3:

1. Tribunal Pleno – TP

2. Órgão Especial – OE

3. Presidência – PRES

3.1 Unidades Integrantes da Presidência:

- *Gabinete da Presidência – GP;*
- *Assessoria de Cerimonial – ASCER; e*
- *Assessoria de Relações Institucionais – ASRI.*

3.2 Unidades Subordinadas à Presidência:

a) Secretaria de Auditoria – SEAUD:

- *Gabinete de Apoio da Secretaria de Auditoria – GASEAUD;*
- *Divisão de Auditoria de Contas – DIAUC:*
 - *Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas – SAUGP; e*
 - *Seção de Auditoria Financeira – SAUF; e*
- *Divisão de Auditoria da Gestão – DIAUG:*
 - *Seção de Auditoria de Contratações – SAUC; e*
 - *Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SAUTIC;*

b) Gabinete de Apoio à Segunda Instância – GA2I;

c) Diretoria-Geral – DG

Unidades integrantes da Diretoria-Geral:

- *Divisão de Auditoria de Contas – DIAUC;*
- *Gabinete de Apoio da Diretoria-Geral – GADG;*
- *Assessoria-Chefe – ASC;*

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Ato Regulamentar n. 13, de 17 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4375, 18 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

- Assessoria de Assuntos Administrativos – **ASAA**;
- Assessoria de Estrutura Organizacional – **ASEO**;
- Assessoria de Ordenação de Despesa – **ASOD**;
- Assessoria de Projetos e Contratações Especiais – **APCE**;
- Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos – **AJLC**;
- Assessoria Jurídica de Pessoal – **ASJP**;
- Núcleo de Apoio a Projetos Institucionais – **NAPI**; e
- Núcleo de Gestão Sustentável – **NGS**.

*c.1) Diretoria de Administração – **DADM***

Unidades integrantes da Diretoria de Administração:

- Assessoria Técnica da Diretoria de Administração – **ATDADM**;
- Divisão de Governança e Conformidade das Contratações – **DIGCC**;
- Seção de Gerenciamento do Plano de Contratações Anual – **SGPCA**

Unidades subordinadas à Diretoria da Administração:

*c.1.1) Secretaria de Engenharia – **SENG**:*

- Assessoria Técnica da Secretaria de Engenharia – **ATSENG**;
- Seção de Bens Imóveis – **SBI**;
- Seção de Instalações Prediais – **SIP**;
- Seção de Obras e Serviços de Engenharia – **SOSE**;
- Seção de Orçamentos – **SORC**;
- Seção de Planejamento – **PLAN**; e
- Seção de Projetos de Arquitetura e Engenharia – **SPAE**.

*c.1.2) Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados – **SEGEST***

- Assessoria Técnica da Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados – **ATSEGEST**;
- Seção de Controle e fiscalização de Contratos de Serviços e Fornecimento – **SCFCSF**:
 - Subseção de Zeladoria I – **SUBZEL1**;
 - Subseção de Zeladoria II – **SUBZEL2**;
 - Subseção de Zeladoria III – **SUBZEL3**; e
 - Subseção de Zeladoria IV – **SUBZEL4**;
- Divisão de Auditoria de Contas – **DIAUC**;
- Seção de Viagens Institucionais – **SVI**; e

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Ato Regulamentar n. 13, de 17 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4375, 18 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

- *Divisão de Gestão de Serviços Terceirizados – **DIGEST**;*
 - *Seção de Faturamento de Serviços Terceirizados – **SFST**;*
 - *Seção de Conferência da Folha de Pagamento dos Terceirizados – **SCFPT**; e*
 - *Seção de Controle e de Acompanhamento dos Contratos de Terceirização – **SCACT**.*

*c.1.3) Secretaria de Gestão Predial – **SEGPRE**:*

- *Gabinete de Apoio da Secretaria de Gestão Predial – **GASEGPRE**;*
 - *Núcleo de Instalação e Manutenção de Equipamentos – **NIME**;*
 - *Seção de Manutenção da Capital I – **SMBH1**;*
 - *Seção de Manutenção da Capital II – **SMBH2**;*
 - *Seção de Manutenção do Interior I – **SMI1**; e*
 - *Seção de Manutenção do Interior II – **SMI2**.*

*c.1.4) Secretaria de Licitações e Contratos – **SELC**:*

- *Gabinete de Apoio da Secretaria de Licitações e Contratos – **GASELC**;*
 - *Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais – **SFIC**; e*
 - *Divisão de Licitações e Contratações Diretas – **DILCD**.*

*c.1.5) Secretaria de Material e Logística – **SEML**:*

- *Gabinete de Apoio da Secretaria de Material e Logística – **GASEML**;*
 - *Seção de Almoxarifado – **SALM**;*
 - *Seção de Bens Materiais – **SBM**;*
 - *Seção de Expedição e Serviços Gráficos – **SSESG**;*
 - *Seção de Termo de Referência – **STR**; e*
 - *Seção de Triagem – **STRI**.*

*c.2) Diretoria de Gestão de Pessoas – **DGP***

Unidades integrantes da Diretoria de Gestão de Pessoas:

- *Assessoria Técnica da Diretoria de Gestão de Pessoas – **ATDGP**;*
- *Divisão de Comissionamento de Servidores – **DICS**;*
- *Divisão do SIGEP e eSocial – **DISES**;*
- *Divisão de Movimentação de Servidores – **DIMS**;*
- *Núcleo de Governança em Gestão de Pessoas – **NGOVGP**;*
- *Seção de Concursos Públicos – **SCP**; e*

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Ato Regulamentar n. 13, de 17 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4375, 18 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

- **Seção de Teletrabalho – STEL.**

Unidades subordinadas à Diretoria de Gestão de Pessoas:

c.2.1) **Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas – SEDP:**

 - Assessoria Técnica da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas – **ATSEDP**;
 - Núcleo de Estágio – **NEST**;
 - Seção de Gestão de Desempenho – **SGD**;
 - Seção de Serviço Social – **SSESQ**; e
 - Seção de Apoio ao Desenvolvimento Individual de Competências – **SADIC**:
 - Subseção de Gestão por Competências – **SUBGC**; e
 - Subseção de Adicional de Qualificação – **SUBAQ**.

c.2.2) **Secretaria de Pagamento de Pessoal – SEPP:**

 - Assessoria Técnica da Secretaria de Pagamento de Pessoal – **ATSEPP**;
 - Divisão de Suporte e Processamento da Folha de Pagamento – **DISPFP**:
 - Seção de Cobrança de Débitos – **SCD**;
 - Seção de Passivos Administrativos – **SPA**; e
 - Seção de Suporte à Folha e Consignações – **SSFC**; - Seção de Folha de Pagamento de Magistrados – **SFPM**;
 - Seção de Folha de Pagamento de Servidores Aposentados e Pensionistas – **SFPAP**;
 - Seção de Folha de Pagamento de Servidores Ativos – **SFPA**; e
 - Seção de Folha de Pagamento de Servidores Requisitados e Cedidos – **SFPRC**.

c.2.3) **Secretaria de Pessoal – SEP:**

 - Assessoria Técnica da Secretaria de Pessoal – **ATSEP**;
 - Seção de Aposentadoria e Pensão – **SAPEN**;
 - Seção de Averbação e Vantagens Pessoais – **SAVP**;
 - Seção de Assentamentos Funcionais – **SAFUNC**;
 - Seção de Concessões e Benefícios – **SCB**; e
 - Seção de Controle de Frequência, Férias e Substituição – **SCFFS**.

c.2.4) **Secretaria de Saúde – SES:**

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Ato Regulamentar n. 13, de 17 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4375, 18 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

- Assessoria Técnica da Secretaria de Saúde – **ATSES**;
- Núcleo do Plano de Saúde – **NPS**;
- Seção de Assistência Médica – **SAM**;
- Seção de Assistência Odontológica – **SAO**;
- Seção de Assistência Psicológica – **SAP**;
- Seção de Perícias Médicas – **SPM**; e
- Seção de Saúde Ocupacional – **SSO**.

*c.3) Diretoria de Orçamento e Finanças – **DOF***

Unidades integrantes da Diretoria de Orçamento e Finanças:

- Assessoria Técnica da Diretoria de Orçamento e Finanças – **ATDOF**;
- Seção de Ajuste Financeiro – **SAF**;
- Seção de Apoio à Governança – **SAG**;
- Seção de Planejamento e Gestão – **SPG**; e
- Seção do SIGEO – **SSIGEO**.

Unidades subordinadas à Diretoria de Orçamento e Finanças:

*c.3.1) Secretaria de Liquidação de Despesas – **SELD**:*

- Assessoria Técnica da Secretaria de Liquidação de Despesas – **ATSELD**;
- Seção de Cálculos e Rateio de Despesa – **SCRD**;
- Seção de Gestão de Conta Vinculada – **SGCV**;
- Seção de Liquidação de Despesas de Custeio – **SLDC**;
- Seção de Liquidação de Despesas de Saúde – **SLDS**;
- Seção de Liquidação de Despesas de Serviços Terceirizados – **SLDST**; e
- Seção de Reajuste e Repactuação de Contratos de Terceirização – **SRCT**.

*c.3.2) Secretaria de Pagamento de Despesas – **SEPD**:*

- Gabinete de Apoio da Secretaria de Pagamento de Despesas – **GASEPD**;
- Seção de Pagamento de Despesas de Custeio – **SPDC**;
- Divisão de Pagamento de Despesas de Pessoal – **DIPDP**;
- Seção de Gestão de Tributos Municipais – **SGTM**; e
- Seção de Honorários Periciais – **SHP**.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Ato Regulamentar n. 13, de 17 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4375, 18 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

*c.3.3) Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade – **SEPEOC**:*

- *Gabinete de Apoio da Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade – **GASEPEOC**;*
- *Núcleo de Contabilidade – **NCONT**:*
 - *Seção de Execução de Despesas com Precatórios e SPV Federais – **SDPREC**; e*
 - *Seção de Restituição de Custas, Emolumentos Judiciais e Suprimento de fundos – **SRCSF**;*
- *Seção de Execução Orçamentária – **SEO**; e*
- *Seção de Planejamento Orçamentário – **SPO**.*

*c.4) Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – **DTIC***

Unidades integrantes da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação:

- *Assessoria Técnica da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – **ATDTIC**;*
- *Seção de Apoio à Governança de TIC – **SAGTIC**;*
- *Seção de Planejamento e Capacitação de TIC – **SPCTIC**;*
- *Seção de Apoio às Licitações e Contratos de TIC – **SLCTIC**;*
- *Seção de Portfólios e Projetos de TIC – **SPTIC**; e*
- *Seção de Processos e Serviços de TIC – **SPROSTIC**.*

Unidades subordinadas à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação:

*c.4.1) Secretaria de Infraestrutura Tecnológica – **SEIT**:*

- *Gabinete de Apoio da Secretaria de Infraestrutura Tecnológica – **GASEIT**;*
- *Assessoria Técnica Especializada da Secretaria de Infraestrutura Tecnológica – **ATSEIT**;*
- *Seção de Redes e Telecomunicações – **SRT**;*
- *Seção de Sistemas Operacionais e Infraestrutura – **SSOI**;*
- *Seção de Servidores de Aplicação – **SSA**; e*
- *Seção de Dados Corporativos – **SDCOR**.*

*c.4.2) Secretaria de Sistemas – **SEISIS**:*

- *Gabinete de Apoio da Secretaria de Sistemas – **GASEISIS**;*

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Ato Regulamentar n. 13, de 17 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4375, 18 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

- Assessoria Técnica Especializada da Secretaria de Sistemas – **ATESIS**;
- Núcleo de Ciências de Dados e Inovação – **NCDI**;
- Seção de Apoio ao Desenvolvimento de Sistemas – **SADS**:
 - Subseção de Arquitetura e Integração de Sistemas – **SUBAIS**;
 - Subseção de Configuração e Qualidade – **SUBCQ**; e
 - Subseção de Administração de Dados – **SUBAD**;
- Seção de Soluções de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas – **SSDGP**:
 - Subseção de Soluções de Desenvolvimento de Pessoas – **SUBSDP**; e
 - Subseção de Soluções de Gestão de Pessoas – **SUBSGP**;
- Seção de Soluções de Gestão de Magistrados e Saúde – **SSGMS**:
 - Subseção de Soluções de Gestão de Magistrados – **SUBSGM**; e
 - Subseção de Soluções de Saúde – **SUBSS**;
- Seção de Soluções de Gestão Administrativa – **SSGA**:
 - Seção de Cobrança de Débitos – **SCD**;
 - Subseção de Soluções de Ativos Organizacionais – **SUBSAO**; e
 - Subseção de Soluções de Portais – **SSP**;
- Seção de Soluções de Gestão Financeira – **SSGF**:
 - Seção de Cobrança de Débitos – **SCD**;
 - Subseção de Soluções de Gestão Orçamentária e Financeira – **SUBSGOF**; e
 - Subseção de Soluções de Gestão de Pagamento de Pessoal – **SUBSGPP**;
- Seção de Soluções de Sistemas Judiciários – **SSSJ**:
 - Subseção de Soluções de Gestão para o Primeiro Grau – **SUBS1G**; e
 - Subseção de Soluções de Gestão para o Segundo Grau – **SUBS2G**; e

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Ato Regulamentar n. 13, de 17 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4375, 18 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

- Seção de Sustentação do PJe e Tratamento da Informação – **SSPTI**:

- Subseção de Tratamento de Informação – **SUBTI**; e
- Subseção de Sustentação do PJe – **SUBSPJE**.

c.4.3) Secretaria de Suporte e Atendimento – **SESA**:

- Assessoria Técnica da Secretaria de Suporte e Atendimento – **ATSESA**;

- Seção de Gestão de Ativos de Microinformática – **SGAM**:

- Subseção de Controle de Ativos de Microinformática – **SUBCAM**; e

- Subseção de Suporte a **Hardware** – **SUBSH**;

- Seção de Soluções em Microinformática – **SSM**:

- Subseção de Inovação, Pesquisa e Sustentação de Microinformática – **SUBIPSM**; e

- Subseção de Credenciamento de Usuários de TIC – **SUBCUTIC**; e

- Central de Serviços de TI – **CSTI**:

- Subseção de Atendimento de Primeiro Nível – **SUBA1**;

- Subseção de Atendimento de Segundo Nível – **SUBA2**;

- Subseção de Atendimento Presencial GV – **SUBAPGV**;

- Subseção de Atendimento Presencial CR – **SUBAPCR**;

- Subseção de Atendimento Presencial DD – **SUBAPDD**; e

- Subseção de Atendimento Presencial GO – **SUBAPGO**.

d) Diretoria Judiciária – **DJ**

Unidades integrantes da Diretoria Judiciária:

- Gabinete de Apoio da Diretoria Judiciária – **GADJ**;
- Assessoria da Diretoria Judiciária – **ASDJ**;
- Divisão de Gestão Judiciária – **DIGJ**; e
- Divisão de Integração e Planejamento Judiciário – **DIPJ**.

Unidades subordinadas à Diretoria Judiciária:

d.1) Núcleos dos Foros Trabalhistas – **NFT**;

d.2) Postos Avançados – **PA**;

d.3) Secretaria das Seções Especializadas – **SESP**:

- Gabinete de Apoio da Secretaria das Seções Especializadas – **GASESP**;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Ato Regulamentar n. 13, de 17 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4375, 18 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

- Seção de Apoio à Primeira Seção de Dissídios Individuais, à Segunda Seção de Dissídios Individuais e à Seção de Dissídios Coletivos – **SDIDC**:
 - Subseção da Primeira Seção de Dissídios Individuais – **SUB1SDI**;
 - Subseção da Segunda Seção de Dissídios Individuais – **SUB2SDI**; e
 - Subseção da Seção de Dissídios Coletivos – **SUBSDC**.
- d.4) Secretarias das Turmas – **SET1 a SET11**:
 - Gabinete de Apoio das Secretarias das Turmas – **GASET1 a GASET11**; e
 - Seção de Pauta – **SPAT1T a SPAT11T**.
- d.5) Secretarias das varas do trabalho – **VT**;
- d.6) Secretaria de Apoio Judiciário – **SEAJ**:
 - Gabinete de Apoio da Secretaria de Apoio Judiciário – **GASEAJ**;
 - Divisão de Atendimento e Gestão de Assistentes dos Juízes Substitutos – **DIGAJS**; e
 - Divisão de Projetos do Apoio Judiciário – **DIPAJ**.
- d.7) Secretaria de Atendimento e Apoio ao Segundo Grau – **SEA2G**:
 - Gabinete de Apoio da Secretaria de Atendimento e Apoio ao Segundo Grau – **GASEA2G**;
 - Central de Atendimento – **CAT**; e
 - Seção de Apoio ao Segundo Grau – **SA2G**.
- d.8) Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de Primeiro Grau – **SEAD**:
 - Gabinete de Apoio da Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de Primeiro Grau – **GASEAD**;
 - Seção de Atermação – **STERM**;
 - Seção de Atendimento e Certidões – **SAC**;
 - Seção de Distribuição Processual – **SDP**; e
 - Central de Cumprimento de Despachos do Foro de BH – **CDCBH**.
- d.9) Secretaria de Cálculos Judiciais – **SECJ**:
 - Gabinete de Apoio da Secretaria de Cálculos Judiciais – **GASECJ**;
 - Seção de Aperfeiçoamento Técnico – **SAT**;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Ato Regulamentar n. 13, de 17 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4375, 18 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

- Seção de Apoio ao Primeiro e Segundo graus – **SA1E2G**; e
- Seção de Cálculos Judiciais – **SCJ**.

*d.10) Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais – **SEDCI**:*

- Gabinete de Apoio Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais – **GASEDCI**; e
- Coordenadoria de Dissídios Coletivos e Individuais – **CODCI**.

*d.11) Secretaria de Documentação – **SEDOC**:*

- Gabinete de Apoio da Secretaria de Documentação – **GASEDOC**;
- Divisão de Gestão Documental – **DIGD**:
 - Seção de Arquivos Permanentes – **SAPE**; e
 - Seção de Arquivos Intermediários – **SAIN**;
- Seção de Legislação – **SLEGIS**;
- Seção de Normalização – **SNORMA**; e
- Seção de Sistematização de Jurisprudência – **SJURIS**.

*d.12) Secretaria de Uniformização de Jurisprudência, Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas – **SEJPAC**:*

- Gabinete de Apoio da Secretaria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas – **GASEJPAC**;
- Seção de Uniformização de Jurisprudência – **SUJ**; e
- Seção de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas – **SPAC**.

*d.13) Secretaria de Mandados Judiciais – **SEMJ**:*

- Gabinete de Apoio da Secretaria de Mandados Judiciais – **GASEMJ**;
- Seção de Controle e Informação de Mandados – **SCIM**;
- Seção de Hasta Pública – **SHAP**; e
- Seção de Zoneamento e Distribuição de Mandados – **SZDM**.

*d.14) Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas – **SEPJE**:*

- Gabinete de Apoio da Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas – **GASEPJE**;
- Divisão de Apoio ao Primeiro Grau – **DIA1G**; e
- Divisão de Apoio ao Segundo Grau – **DIA2G**.

*d.15) Secretaria de Recurso de Revista – **SERR**:*

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Ato Regulamentar n. 13, de 17 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4375, 18 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

- *Gabinete de Apoio da Secretaria de Recurso de Revista – GASERR;*
 - *Coordenadoria I – CORR1;*
 - *Coordenadoria II – CORR2; e*
 - *Coordenadoria III – CORR3.*
- d.16) *Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Uniformização de Jurisprudência – SETPOESEUJ:*
- *Gabinete de Apoio da Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Uniformização de Jurisprudência – GASETPOESEUJ; e*
 - *Seção de Apoio ao Tribunal Pleno, ao Órgão Especial e à Seção Especializada em Uniformização de Jurisprudência – STPOESEUJ.*
- e) *Secretaria-Geral da Presidência – SEGP*
- Unidades integrantes da Secretaria-Geral da Presidência:*
- *Assessoria-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência – ACSEGP;*
 - *Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral da Presidência – ASJEGP;*
 - *Gabinete de Apoio da Secretaria-Geral da Presidência – GASEGP; e*
 - *Seção de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência – SAIN-PCD:*
 - *Subseção de Acessibilidade – SUBACE;*
- Unidades subordinadas à Secretaria-Geral da Presidência:*
- e.1) *Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região – CECULT.*
 - e.2) *Divisão de Segurança da Informação – DISI:*
 - *Seção de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação – SGISI; e*
 - *Seção de Gestão de Riscos de Segurança da Informação – SGRSI.*
 - e.3) *Secretaria de Governança e Estratégia – SEGE:*
- *Gabinete de Apoio da Secretaria de Governança e Estratégia – GASEGE;*
 - *Divisão de Processos de Trabalho e Governança – DIPGOV:*
 - *Seção de Apoio à Governança Institucional – SAGOV; e*

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Ato Regulamentar n. 13, de 17 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4375, 18 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

- Escritório de Processos de Trabalho – **EPT**;
 - *Divisão de Planejamento e Inovação – **DIPIN**:*
 - Escritório de Planejamento e Projetos – **EPP**; e
 - Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – **LIODS**; e
 - *Divisão de Estatística e Análise de Dados – **DIESTAD**:*
 - Seção de Cobrança de Débitos – **SCD**;
 - Seção de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação – **SGISI**; e
 - Seção de Gestão de Riscos de Segurança da Informação – **SGRSI**.
- e.4) *Secretaria de Comunicação Social – **SECOM**:*
- *Gabinete de Apoio da Secretaria de Comunicação Social – **GASECOM**:*
 - Subseção de Fiscalização de Contratos – **SUBFC**;
 - *Seção de Administração do Portal Institucional – **SAPI**:*
 - Subseção de Web Design e Administração Técnica – **SUBWDAT**;
 - *Seção de Imprensa – **SIMPR**:*
 - Subseção de Mídias Sociais – **SUBMS**; e
 - Subseção de Fotografia – **SUBFOT**;
 - *Seção de Notícias Jurídicas – **SNJ**:*
 - Subseção de Edição e Divulgação – **SUBED**; e
 - Subseção de Pesquisa, Redação e Revisão – **SUBPRR**;
 - *Seção de Produção Audiovisual – **SPA**:*
 - Subseção de Apoio Técnico em Áudio, Vídeo e Sessões de Julgamento – **SUBAVSJ**;
 - *Seção de Publicidade – **SPUBL**:*
 - Subseção de Planejamento e Design – **SUBPD**; e
 - *Seção de TV e Rádio – **SUBTWR**:*
 - Subseção de Roteirização e Produção – **SUBRP**.
- e.5) *Secretaria de Inteligência e Polícia Judicial – **SINPJ**:*
- *Assessoria Técnica da Secretaria de Inteligência e Polícia Judicial – **ATSINPJ**;*
 - *Seção de Polícia Judicial – **SPJ**;*

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Ato Regulamentar n. 13, de 17 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4375, 18 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

- Seção de Inteligência – **SINT**;
- Núcleo de Gestão de Contratos de Segurança – **NGCS**;
- Centro de Controle de Segurança – **CCS**; e
- Seção de Controle e Fiscalização de Contratos de Frota Oficial – **SCFCFO**;

e.6) Secretaria de Magistrados – **SEMA**

- Assessoria Técnica da Secretaria de Magistrados – **ATSEMA**;
- Divisão de Convocações e Afastamentos de Magistrados – **DCAM**;
- Seção de Magistrados Aposentados e Pensionistas - **SMAP**; e
- Seção de Magistrados Ativos - **SMA**.

3.3 Unidades vinculadas à Presidência:

a) Núcleo de Cooperação Judiciária – **NCJ**

Unidade integrante do Núcleo de Cooperação Judiciária:

- Gabinete do NCJ e do SINGESPA – **GNCJESIN**

b) Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – **NUPEMEC-JT**

Unidade integrante do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas:

- Gabinete do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – **GNUPEMEC-JT**

Unidades subordinadas ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas:

- Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro Grau – **CEJUSC-JT1**;
 - Gabinete de Apoio do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro Grau – **GACEJUSC-JT1**;
- Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Foro Trabalhista de Coronel Fabriciano – **CEJUSC-JT CF**;
 - Gabinete de Apoio do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Foro Trabalhista de Coronel Fabriciano – **GACEJUSC-JT CF**;
- Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Foro Trabalhista de Juiz de Fora – **CEJUSC-JT JF**;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Ato Regulamentar n. 13, de 17 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4375, 18 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

- Gabinete de Apoio do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Foro Trabalhista de Juiz de Fora – **GACEJUSC-JT JF**;
 - Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Foro Trabalhista de Montes Claros – **CEJUSC-JT MOC**;
 - Gabinete de Apoio do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Foro Trabalhista de Montes Claros – **GACEJUSC-JT MOC**;
 - Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Foro Trabalhista de Pouso Alegre – **CEJUSC-JT PA**;
 - Gabinete de Apoio do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Foro Trabalhista de Pouso Alegre – **GACEJUSC-JT PA**;
 - Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Segundo Grau – **CEJUSC-JT2**; e
 - Gabinete de Apoio do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Segundo Grau – **GACEJUSC-JT2**;
- c) Sistema Integrado de Gestão Judiciária e de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região – **SINGESPA/TRT3**
- Unidade integrante do SINGESPA/TRT3:
- Gabinete do NCJ e do SINGESPA – **GNCJESIN**
- 4. 1^a Vice-Presidência – 1VP**
- Unidade integrante da 1^a Vice-Presidência:
- Gabinete do 1º Vice-Presidente – **G1VP**
- 5. 2^a Vice-Presidência – 2VP**
- Unidade integrante da 2^a Vice-Presidência:
- Gabinete do 2º Vice-Presidente – **G2VP**
- Unidades Vinculadas à 2^a Vice-Presidência:
- a) Secretaria da Escola Judicial – **SEJ**:
 - Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região – Escola Judicial – **BTRT3**;
 - Seção de Apoio Administrativo e Orçamentário – **SAAO**;
 - Seção de Documentação, Pesquisa e Memória – **SDPM**;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Ato Regulamentar n. 13, de 17 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4375, 18 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

- Seção de Formação Administrativa de Servidores – **SFAS**;
 - Seção de Formação de Magistrados e Jurídica de Servidores – **SFMJS**;
 - Seção de Revista – **SREV**; e
 - Seção de Suporte à Educação a Distância – **SSED**; e
- b) Secretaria de Precatórios – **SEPR**:*
- Gabinete de Apoio da Secretaria de Precatórios – **GASEPR**;
 - Seção de Cadastro e Análise Processual – **SCAP**; e
 - Núcleo de Pagamento – **NUPAG**.

6. Corregedoria – CR

Unidade integrante da Corregedoria:

- Gabinete da Corregedoria – **GCR**

7. Vice-Corregedoria – VCR

Unidade integrante da Vice-Corregedoria:

- Gabinete da Vice-Corregedoria – **GVCR**

Unidade vinculada à Corregedoria e à Vice-Corregedoria:

*Juízo Auxiliar de Execução – **JAE**:*

- Assessoria Técnica do Juízo Auxiliar de Execução – **ATJAE**;
- Núcleo de Apoio às Execuções – **NAE**;
- Núcleo de Pesquisa Patrimonial – **NPP**; e
- Núcleo Garimpo – **NGAR**.

Unidade subordinada à Corregedoria e à Vice-Corregedoria:

*Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria – **SECVCR**:*

- Gabinete de Apoio da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria – **GASECVCR**;
- Divisão de Apoio à Atividade Correicional – **DIAC**:
 - Seção de Acompanhamento do e-Gestão e PJeCor – **SAEGPJEC**; e
 - Seção de Autoinspeção e Núcleo 4.0 – **SAN4**; e
- Seção de Convênios e Acordos de Cooperação Técnica – **SCACT**.

8. Ouvidoria

Unidade subordinada à Ouvidoria:

*Secretaria da Ouvidoria – **SEOUV***

- Seção de Análise das Manifestações e Dados Estatísticos – **SAMDE**; e
- Seção de Atendimento ao Cidadão e Tratamento das Manifestações – **SACTM**.

9. Desembargadores do Trabalho – DT

Unidades Subordinadas aos Desembargadores do Trabalho:

- Gabinetes dos desembargadores – **GAB1 a GAB49**

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos e agrupamentos do [Regulamento Geral da Secretaria](#):

I - incisos I, IV, V e VI do art. 6º;

II - incisos II e III do art. 14;

III - incisos V a XI do art. 108;

IV - incisos V e VI do art. 109;

V - incisos IV a VIII do art. 110;

VI - incisos I e IV do art. 114;

VII - seções I, IV, V e VI do Capítulo I do Título II;

VIII - seções II e III do Capítulo II do Título II; e

IX - seções I e IV do Capítulo III do Título II.

Art. 5º Este Ato Regulamentar entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Ato Regulamentar n. 13, de 17 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4375, 18 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Ato Regulamentar n. 13, de 17 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4375, 18 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial